

CEDI - P. I. B.
DATA 31 / 12 / 86
COD. E6D00040
E6D00040

O CIMI
E A TERRA DOS ÍNDIOS

*Depoimento de D. Tomãs Balduino,
Bispo Diocesano do Goiás e
Presidente do Conselho Indigenista
Missionário - CIMI,
à Comissão Parlamentar de Inquérito
destinada a investigar as atividades
ligadas ao sistema fundiário em todo o
território nacional (CPI da Terra).*

Brasília, 23 de março de 1977.

INTRODUÇÃO

Ao encetarmos a honrosa tarefa de depor, perante esta CPI do Sistema Fundiário, sobre os problemas das terras indígenas, queremos nos colocar, como missionários, na posição da Igreja que se sente impelida ao serviço de todos os homens, mas, de modo preferencial, dos oprimidos e marginalizados.

Queremos nos situar, aqui, dentro desta missão evangelizadora que se realiza na libertação total do homem. Assumimos, pois, nossa ação missionária, como obra ao mesmo tempo de Evangelização e de promoção humana, pois, como diz Paulo VI: "A Igreja não admite circunscrever a sua ação missionária apenas ao campo religioso, como se se desinteressasse dos problemas temporais do homem" (Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi, nº 34).

Conforme o Concílio Vaticano II, "Deus destinou a terra, com tudo o que ela contém, para uso de todos os homens e povos, de tal modo que os bens criados devem bastar a todos, com equidade, sob a direção da justiça acompanhada pela caridade" (Constituição Pastoral Gaudium et Spes, nº 69).

Ao defendermos, pois, a terra dos índios, embora nos apoiemos imediatamente no texto da Lei 6001 e reivindicuemos sua aplicação, temos plena consciência de estarmos pleiteando para eles um direito que não é fruto de outorga generosa dos nossos legisladores, mas sim algo inerente à sua condição de Povo de homens e à sua dignidade de Filhos de Deus.

A HISTÓRIA DAS TERRAS INDÍGENAS

"O Índio americano é o dono milenar da terra; a terra é do Índio. O Índio é a própria terra. O Índio é o dono da terra, com títulos de propriedade ou sem eles".

Quisemos lembrar, no início de nosso depoimento nesta CPI, uma das conclusões do Parlamento Indio Americano do Cone Sul - que, em outubro de 1974, reuniu no Paraguai diversos representantes de povos indígenas deste continente - para deixar bem claro, de início, que o Cimi considera sua presença, aqui, um mero e limitado substitutivo das vozes que, de pleno direito, deveriam fazer-se ouvir por esta Comissão: as dos indígenas brasileiros - cuja convocação, ainda em tempo, poderá elucidar, melhor do que qualquer outro depoimento, a trágica situação em que se encontram os cerca de 180 mil remanescentes dos aproximadamente 3 milhões de índios que habitavam o País à época do Descobrimento.

Esperamos que esta CPI do Sistema Fundiário apure, com rigor, isenção e coragem, as causas da situação em que se encontram 10 milhões de famílias de lavradores brasileiros sem terra, marginalizados por um "processo de desenvolvimento" que, justamente por excluí-los, não merece esse nome. À margem da marginalidade dos lavradores, encontram-se hoje os povos indígenas, cuja problemática, embora mereça ser analisada por uma CPI específica, tentaremos apresentar, no que se refere ao aspecto das terras.

A espoliação das terras indígenas vem ocorrendo, em toda a extensão das Américas, desde que aqui pisou o conquistador europeu. É sobejamente conhecida - até por preconceituosos filmes exibidos regularmente pela nossa televisão - o extermínio quase completo dos índios que habitavam a América do Norte, pelo simples fato de ousarem defender suas terras, legado dos ancestrais, que os invasores brancos queriam, a qualquer preço, ocupar. Um olhar à História nos mostra que igual ou pior foi a sorte dos Incas, Maias e Astecas, senhores de brilhante civilização, destruída impiedosamente pela cobiça dos espanhóis ali chegados.

No Brasil, lembramos com tristeza o desaparecimento das Reduções Guaraníticas que, entre os anos de 1610 e 1768, mostraram um modelo de sociedade verdadeiramente exemplar, onde, com a assistência dos missionários jesuítas, os Povos Guaranis partilhavam, na justiça e na igualdade, os frutos de uma terra comum (Tupambã = terra de Deus) e de um trabalho organizado sem exploração de uns sobre os outros. Como todos sabemos, a displicência das autoridades coloniais, que, ao redefinir as fronteiras do Sul do País, não reconheceram as posses e os domínios daqueles povos, foi a primeira responsável pelos posteriores massacres levados a efeito tanto por forças oficiais quanto por bandidos aventureiros, também conhecidos por "bandeirantes", que hoje os compêndios escolares apresentam como heróis.

A tão louvada expansão de nossos limites territoriais para além da linha do Tratado de Tordesilhas foi igualmente obtida à custa do sangue Índio. O desaparecimento de dezenas de nações indígenas foi o preço da terra tomada ao Império espanhol pelo avanço dos bandeirantes.

Todos estes fatos - poderão objetar os ilustres membros desta Comissão - pertencem ao passado e, embora os lamentemos, nada mais nos cabe fazer. Antes assim fosse!... Os erros do passado, senhores deputados, apenas a História os conta, e seus responsáveis, hoje desaparecidos, já não podem ser argüidos por eles. O que nos parece inconcebível é que hoje - quando tão aguda é a questão do respeito aos direitos humanos; quando acusações de genocídio, prontamente desmentidas, se levantam no Exterior contra as autoridades de nosso País, quando existem um Estatuto do Índio e um órgão oficial encarregado da assistência às populações tribais - hoje esteja resuscitando, com pleno apoio e incentivo financeiro do Governo, a figura do "bandeirante" na pessoa do latifundiário ou "paulista", usurpador das terras indígenas, para cujos objetivos todos os meios são válidos.

O gravíssimo problema das terras dos Índios não pode ser solucionado enquanto não se repensar a política desenvolvimentista do Governo brasileiro, procurando situar corretamente as competências e possibilidades do órgão oficial de assistência ao Índio. A Funai, como é sabido, encontra-se subordinada ao Ministério do Interior, que abriga também, entre outros órgãos, a Sudam - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. Por diversas vezes o Cimi uniu sua voz à de antropólogos e indigenistas que propuseram a vinculação da Funai diretamente à Presidência da República, junto à qual o órgão encontraria a indispensável força e autonomia, hoje inexistente, que lhe permitiria contestar as frequentíssimas investidas da Sudam e de seus beneficiários - as empresas agropecuárias, mineradoras, etc. contra as terras e a própria vida dos Índios.

De nada adianta o presidente da Funai apregoar uma força que realmente não tem - como repetidas vezes vem fazendo. Ainda recentemente, num debate promovido pelo semanário Opinião (cuja divulgação foi vetada pela Censura), o general Ismarth afirmava: "O Estatuto do Índio deu a força necessária à Funai para efetivamente fazer a defesa da comunidade indígena em todos os aspectos. Esse Estatuto pode ter falhas, mas é uma arma poderosa nas mãos da Funai, para fazer o que deve ser feito. A Funai não precisa consultar ninguém para cumprir a lei. Podemos tomar a iniciativa, e temos poder de polícia para atuar. Temos a força na mão. E só não nos omitirmos em relação aos problemas (...). Se a Funai precisar, pode se valer do Exército para resolver um problema(...). A Funai tem tudo na mão. E só cumprir a lei (...). As

ações de despejo estão atingindo os grandes proprietários, que estão correndo (das áreas indígenas) do Sul do País".

Como órgão subordinado a um Ministério encarregado da política desenvolvimentista, só resta à Funai reconhecer, pela boca de seu presidente, que "o que tem ocorrido nessa Amazônia Legal é que a Funai tem recebido fatos consumados, sem prévia consulta, e talvez tenha faltado uma coordenação entre todos os órgãos que operam na área" (palavras do general Ismarth de Araújo Oliveira na Assembleia Legislativa do Mato Grosso, 2-10-75). Sua Excia. se referia, nessa ocasião, aos graves problemas que estavam ocorrendo entre comunidades indígenas da Amazônia, cujas terras tinham sido cortadas por estradas que lhes levavam doenças, prostituição, alcoolismo, morte. Ainda nesse pronunciamento, o general Ismarth afirmava que, diante dessas ocorrências, só restava à Funai "adaptar-se ao fato consumado para minimizar os efeitos decorrentes sobre as comunidades indígenas".

É essa passividade, senhores deputados, que nos preocupa. A História, sempre, e a opinião pública nacional e internacional, desde já, vão julgar implacavelmente a omissão e conivência dos participantes do extermínio das populações indígenas. Extermínio que se inicia, em todos os casos, pelo roubo total ou parcial de suas terras, e deveria ser coibido pelo Governo, desde que ele se decida a dar autonomia indispensável à Funai e que esta se proponha a destruir o monstro da burocracia que a subjuga. A luta pela sobrevivência do índio é uma questão de dramática urgência, que não pode ficar atrelada a formalismos burocráticos de paquidêrmicos grupos de trabalho que apenas produzem frios e inconseqüentes relatórios, para desespero de muitos sertanistas que, na mata, junto às comunidades indígenas, sabem que o índio não pode esperar os beneplácitos de Brasília para conter os bulldozers que já roncam na direção da aldeia. Afirmar que à Funai cabe "estabelecer contatos pacíficos e explicar que a rodovia não deverá prejudicá-los" (3) é ser conivente, é ser uma peça do mecanismo desumano que destrói o índio.

AS TERRAS INDÍGENAS, DENTRO DA POLÍTICA DESENVOLVIMENTISTA

No depoimento que prestou dia 9 pp. a esta CPI, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, sr. João Carlos de Souza Meirelles, afirmou, mais de uma vez, que a ocupação da Amazônia pela empresa privada deveria respeitar a definição das áreas de reservas ecológicas, parques nacionais e reservas indígenas, e que, uma vez identificadas e delimitadas essas áreas, se aproveitariam, "POR EXCLUSÃO", outras áreas, que seriam destinadas à exploração agrícola, pecuária e florestal. Não é preciso muito esforço de memória para se ver que, entre o asséptico depoimento do líder dos empresários e a trágica realidade das tribos acossadas pelas agropecuárias e mineradoras, associadas da A.E.A., vai uma longa distância, comparável apenas àquela que separa o descaso das autoridades em relação ao futuro dos índios, do interesse que o mesmo governo manifesta pela "ocupação empresarial" da Amazônia.

Efetivamente, qual a grande razão para a abertura das rodovias amazônicas? Em um momento de ufanismo desbragado, falou-se em que umas cessas estradas, a Transamazônica, destinava-se a conduzir "*homens sem terra para uma terra sem homens*" (4). Constatamos hoje que os párias nordestinos não tiveram, na malograda "colonização" da Amazônia, a mesma sorte que os bois dos empresários do Sul e estrangeiros, que hoje engordam nos pastos formados onde deveriam estar as lavouras dos "*homens sem terra*". Pastos que, muitas vezes, ocuparam, também, o chão dos legítimos "*homens da terra*", indígenas que ali já habitavam desde tempos imemoriais - como os Xavante do Mato Grosso, expulsos da área que habitavam pelos proprietários da Agropecuária Suiã Missu, hoje vendida à multinacional Liqueigás.

Como explicar a invasão do Parque do Xingu pela Agropecuária Santa Rosa, que penetrou pelo menos 24 quilômetros no limite Leste dessa área? Como compreender a profanação desse mesmo Parque pela BR-80, em 1971, sem que parte da área desmembrada, ao Norte, permanecesse totalmente na posse dos índios, ou revertesse "*à posse e domínio pleno da União*", como determina a Lei 6001 (Estatuto do Índio), em seu artigo 21. Ao invés disso, como se sabe, essa área foi ocupada por fazendas, que poderão entrar em conflito com os índios Txukarramãe, que não concordaram em abandonar o seu território.

Como justificar a entrega da terra dos Nanbikwãra a várias fazendas, no Vale do Guaporé, Mato Grosso, pela própria Funai, mediante a expedição de certidões negativas da presença de índios na área?

Somente no Vale do Guaporê, há umas duas dezenas de fazendas instaladas: *Firmas com Autorizações fornecidas pela Funai:*

- 1 - Leo Maniero - Funai/5a./2331/70
- 2 - Agropecuária União S.A. - Funai/5a./185/71
- 3 - Agropecuária Guaporê-Galera S.A. - Funai/BSB/686/71
- 4 - Nhambikwara Ltda. - Funai/ESB/160/71
- 5 - Kanaxuê Agropecuária - Funai/5a./2199/70
- 6 - Agropecuária Tapicuru S.A. - Funai/BSB/319/71
- 7 - Agrorio - Agropecuária do Rio S.A. - Funai/5a./2072/70
- 8 - Cerro Azul - Funai/5a./0719/71
- 9 - Cia. Guaporê Agropecuária-Bonguapê - Funai/BSB/3193/71
- 10 - Bagua S.A. - Agropecuária da Bacia do Guaporê - Funai/5a./2072/70
- 11 - Agropecuária Cabixã - Funai/5a./2518/70
- 12 - Galera S.A.- Agropecuária Comércio e Indústria - Funai/BSB/2556/70
- 13 - Edmundo José Rodrigues - Funai/5a./597/71
- 14 - Sape Agropecuária S.S. - Funai Gab/395/69
- 15 - Agropecuária Vale do Guaporê - Funai Gab/406/69

Obs.: Novas fazendas vêm se instalando na mesma área após essas autorizações.

Hoje os Nanbikwãra que sobreviveram às mudanças compulsórias efetuadas pela Funai perambulam, famintos, pelas fazendas e estradas localizadas em suas próprias terras.

Melhor sorte não tiveram os Suruí de Rondônia, que, pela demora em se definirem as suas terras, sofreram drástica redução populacional: de 4.000, aproximadamente, existentes em 1969, restam hoje, quando muito, 250. Eles iam ser transferidos para o Parque do Aripuanã, onde ficariam com os Cintas Largas, Zorôs e Cabeças Secas (5). Este Parque, porém, apesar de demarcado pela Funai, está quase todo loteado para particulares, conforme mapa cadastral do Município de Aripuanã.

Outras invasões em Mato Grosso: os Xavante da aldeia dos Areões têm dentro de sua área uma fazenda; os de Pimentel Barbosa foram enganados pelos fazendeiros vizinhos que, com alguns presentes, levaram-nos a aceitar uma demarcação lesiva aos mesmos.

Os Bororo também têm problemas. Embora os de Meruri, no município de General Carneiro, tenham conseguido uma demarcação satisfatória, pagando, para isso, com a vida de um missionário e um Índio, o mesmo não ocorreu com os da Colônia Teresa Cristina, em Rondonópolis. Esse grupo, que teve o primeiro mapa de sua área desenhado por Rondon, viu reduzir-se para 26 mil os 65 mil hectares da reserva, que acabou sendo demarcada com uma fazenda encrustada dentro, ocupando as melhores terras. Es-

sa fazenda, localizada bem no centro da área, pertence a José de Figueiredo Ferraz, membro de conhecida família paulista.

Estas anomalias e outras nos deixam ainda várias perguntas:

Como não se impacientar diante dos sucessivos adiamentos na demarcação da terra dos Tapirapê, no município de Luciara, MT, que foi em grande parte ocupada pelas agropecuárias Tapiraguaia, Codeara (Grupo BCN) e Porto Velho (Fertilizantes IAP), todas três associadas da A.E.A. - como, aliás, outras empresas invasoras, citadas atrás e adiante? Se os senhores deputados quiserem ver as provas da invasão, acobertada inicialmente pelo ex-governador do Mato Grosso, Ponce de Arruda, é só pedir aos donos da Tapiraguaia, sediada em São Paulo, que lhes mostrem seus documentos de propriedade. Eles comprovarão que aquela área foi praticamente doada, em 1959, pelo referido governador a um cidadão que, em 1961, vendeu-a aos atuais proprietários da fazenda. Ouçam também as Irmãzinhas de Jesus, dedicadas Missionárias que, ao chegar aos Tapirapê, em 1952, já encontraram naquele local a aldeia dos Índios, que tinham, como local de caça e lavoura, uma área hoje parcialmente cercada de arame pelas três referidas fazendas, que dela fizeram seus pastos e "reservas florestais" (6).

Como não se revoltar com o sistema de semi-escravidão a que estão sujeitas, nos seringais do Alto Purus, Iaco e Alto Envira, no Acre, as tribos Kulina, Kaxinawa, Manxineri e outras? Suas terras foram tomadas pela Fazenda Califórnia (do Grupo Atala Copersucar), Companhia de Desenvolvimento Novo Oeste (do Grupo Atlântica-Boa Vista), Fazenda Sobral, Fazenda Petrópolis, etc. e hoje eles se encontram como empregados naquela que seria sua propriedade, recebendo de seus esbulhadores, muitas vezes, uma garrafa de pinga como pagamento do dia de trabalho. (7).

Como acreditar que, em Roraima, onde, ainda hoje, os indígenas representam pelo menos um terço da população do território, não haja sequer uma única área efetivamente demarcada e respeitada? Como acreditar, ainda, que as "compulsões violentas por parte dos fazendeiros" contra os Índios, de que falou o general Ismarth em seu depoimento, dia 17 pp., sejam acobertadas e estimuladas pelo Delegado Regional da Funai de Boa Vista, sr. José Carlos Alves, como denunciaram diversos líderes das tribos Makuxi, Wapixana e Taurepang, presentes à Assembléia de Tuxauas, no rio Surumu, em janeiro pp. - assembléia que a Funai, arbitrariamente, dissolveu, talvez por não querer ouvir a voz acusadora dos Índios? (8).

Como entender que os Índios Yanomami, do mesmo Território, ainda não tenham hoje, sequer, sua área definida, quando propostas para a criação da Reserva foram encaminhadas a Brasília por missionários e funcionários da Funai, sucessivamente em 1968, 1969, abril de 1974 e outubro do mesmo ano? (9).

PEQUENOS LAVRADORES E GRANDES FAZENDEIROS

Esta Comissão certamente percebeu que, até agora, nos referimos quase que exclusivamente à invasão das terras indígenas por parte das grandes empresas latifundiárias, sejam elas agropecuárias, mineradoras ou colonizadoras. Ninguém ignora, certamente, os conflitos - alguns até bastante recentes - em que se defrontaram índios e pequenos lavradores, sobretudo posseiros. Também é de conhecimento geral que, em outras áreas indígenas, invadidas por posseiros e outros intrusos menores, o conflito está latente, podendo estourar a qualquer momento. O depoimento do general Ismarth a esta CPI faz referência a muitas dessas invasões (aliás, o presidente da Funai sempre se refere a posseiros e intrusos e, com parcimônia, a fazendeiros, sem esclarecer que, sobretudo na Amazônia, quase todos esses "fazendeiros" são, na verdade, prósperos industriais e banqueiros - do Sul do País ou estrangeiros - que se escondem atrás de uma S.A. e que, frequentes vezes, sequer se interessam por tomar conhecimento e coibir as infrações trabalhistas, as grilagens, a ação dos jagunços e outras arbitrariedades que se cometem na implantação e desenvolvimento de suas fazendas (10).

Um exemplo apenas: o poderoso grupo Itamarati, dono das fazendas Agroama, Pecuama, Guanabara, Bandeirante 67, Buriti, Apemague - todas em Mato Grosso, instalou-se numa área de aproximadamente 300 mil hectares, entre os rios Juruena e Papagaio, invadindo uma dezena de glebas com títulos definitivos e também uma parte da Reserva Pareci decretada em 1968. Qual o título aparente que o grupo Itamarati apresentou para se sobrepor aos títulos reais e válidos? Simplesmente a compra dos direitos de ocupação de uma parte daquela área, ao seringalista Propício Loureiro. O CIMI denunciou este "negócio", em 1974, ao correspondente de O Estado de S. Paulo em Cuiabá, mas a matéria foi - quem sabe por quais interesses? - vetada pela Censura oficial a que, na ocasião, estava sujeito esse jornal.

Como dizíamos, não ignoramos as invasões de áreas indígenas por posseiros e outros pequenos lavradores. É preciso atentar, porém, para o fato de que, na maior parte dos casos, os posseiros que hoje são

invasores de terras dos Índios já foram, anteriormente, eles próprios, invadidos e expulsos das áreas que cultivavam, por grupos poderosos de grileiros e prepostos dos grandes latifundiários. Como dissemos no documento em que o CIMI se manifestou sobre o assassinato do padre Rodolfo Lunkenbein, missionário entre os Índios Bororo do Mato Grosso, em julho do ano passado:

"... As mesmas empresas capitalistas que invadem as terras dos Índios estão igualmente expulsando posseiros e pequenos lavradores. Por esse motivo, algumas vezes, posseiros e trabalhadores rurais, esbulhados de seu meio de trabalho, são compelidos a ocupar áreas indígenas. É fácil perceber, todavia, que, por trás de eventuais agressões de pequenos lavradores contra as áreas indígenas, estão a agressão do latifúndio capitalista que, em última análise, é o responsável direto e indireto pelo esbulho da terra dos Índios. Aliás - continua o documento - queremos denunciar a cortina de fumaça que a Funai e alguns setores ligados aos grandes proprietários de terra estão lançando sobre a opinião pública, mostrando toda invasão de área indígena como obra de posseiros. Na verdade, os choques entre posseiros e Índios são relativamente pequenos. Os maiores problemas, muitas vezes promovidos ou, pelo menos, acobertados por órgãos do Governo, são causadas pela invasão das terras indígenas pelas grandes companhias pecuárias, madeireiras e mineradoras, nacionais e multinacionais" (11).

Em seu depoimento a esta CPI, o General Ismarth afirmou que as sérias deficiências da infra-estrutura da Funai na Amazônia foram "fruto de uma política adotada" (pelo órgão até 1976) "de dar prioridade às comunidades do Sul do País". Mais adiante, Sua Excelência enumerou, detalhadamente, o número de arrendatários e invasores das áreas indígenas do Sul. Não nos agradaria concluir que a "prioridade" da Funai tenha se limitado ao cadastramento dessas irregularidades - que, de resto, já tinham sido objeto de uma CPI na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, em 1968. Mas, de fato, o que se observa é uma total descrença dos Índios Kaingang, Guarani e Xokleng, de voltarem a recuperar suas terras. Privados delas, não são poucos os Índios que se empregam como boas-frias, sobretudo no Paraná e em São Paulo, "integrando-se" ao mais miserável e explorado contingente de trabalhadores do País.

Como já aludimos ao falar das invasões na Amazônia, também no Sul é significativa a presença de grandes empresas ocupando a terra e dilapidando o patrimônio indígena. No P.I. Ibirama, em Santa Catarina, a firma Marchetti explora madeira-de-lei, sassafrãs e palmito da terra dos Índios Xokleng. No P.I. Mangueirinha, PR, onde vivem 310 Kaingang e Guarani, a grilagem promovida pelo governo de Moysés Lupion, em 1949, tomou

8.976 hectares dos Índios, deixando-lhes apenas 8.804 ha. A parte grilada, onde existiam 170 mil pinheiros, foi vendida pelo governo estadual do Paraná à Companhia Forte e Cury, que a revendeu ao Grupo Slaviero, atual "proprietário". (12). Segundo depoimento do presidente da Funai a esta CPI, o P.Indígena Mangueirinha não apresenta invasões. Será um fantasma e se grupo Slaviero, que ocupa mais da metade da área indígena?

A firma Marochi invadiu o P.I. Rio das Cobras, no município de Laranjeiras do Sul, PR, onde também explora os pinheirais. (13). Em Nonoai, RS, a firma Hermínio Tissiani & Cia Ltda. apossou-se fraudulentamente de 20 km² da área indígena e transferiu o título para o atual "proprietário", Artur Dall'Astro (14).

Essas e outras empresas, além de ocuparem a terra indígena, dilapidam-na, carreando para fora uma incrível quantidade de pinheiros, que representam significativa parcela do patrimônio indígena, nos termos no Artigo 22, caput, do Estatuto do Índio: "Cabe aos Índios ou silvícolas a posse permanente das terras que habitam e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes".

Ora, o mais espantoso é que a própria Funai, tutora dos Índios brasileiros, tem se mostrado, por meio do DGPI - Departamento Geral do Patrimônio Indígena - a maior exploradora das riquezas naturais das áreas do Sul. Vejam, senhores deputados, os jornais dos dias 24 e seguintes, de fevereiro, que relatam a vinda, a esta capital, dos caciques das tribos Kaingang e Guarani do já referido Posto Indígena de Mangueirinha, no Paraná, para protestar contra as atividades da serraria do DGPI naquela área (15). O próprio general Ismarth reconheceu a evidência das denúncias, e o IBDF fechou a serraria da Funai, lavrando um auto de infração de quatro itens. O caso de Mangueirinha não é único. Os Kaingang do P.I. Xapicô, em Xanxerê, SC, estão sendo também espoliados de seus pinheirais por outra serraria do DGPI, com capacidade para serrar até 3.000 dúzias de tábuas por mês. (16)

No final do ano passado, esses Kaingang escreveram à sede da Funai, nesta capital, pedindo, mais uma vez, que lhes fosse permitido utilizar os pinheiros de sua própria área, para a construção de um galpão para armazenagem das colheitas. Enquanto isso, na serraria do DGPI, milhares de cruzeiros de tábuas são comercializados diariamente, sem que os Índios percebam qualquer parte dos lucros do seu órgão de assistência. Em Nonoai, RS, os Kaingang veem igualmente desaparecerem seus pinheiros, que são vendidos, em toras, pela mesma Funai.

Muito embora a posse e usufruto exclusivo das terras que habitam as populações indígenas lhes são garantidos pelo art. 22 da Lei nº 6001 de 19 de dezembro de 1973, contudo a Funai possui dentro de sua pró-

pria estrutura o Departamento Geral do Patrimônio Indígena - DGPI, que vem sugando e dilapidando esse mesmo patrimônio. Tais são os desmandos do DGPI que o antropólogo George Cerqueira Zarur, ex-diretor do Departamento Geral do Planejamento Comunitário da Funai não duvidou chamá-lo de "o monstro", no Simpósio realizado em Salvador, fevereiro de 1976.

Dado que, por motivos óbvios, os funcionários do DGPI, e, conseqüentemente, de toda a Funai, não possam prestar depoimentos capazes de revelar todos os desmandos sobre terras indígenas, esta CPI da Terra, em boa hora constituída, sentir-se-ia frustrada em seu objetivo e não resistiria à crítica da opinião pública, caso não tivesse a possibilidade de pesquisar dentro da própria Funai o problema das terras indígenas. Seria preciso ver o jogo de interesses e pressões que o órgão vem sofrendo, não obstante afirmações em contrário de seu presidente, a ponto de estar a serviço de outros interesses que não os dos índios, que constituem sua única razão de existir.

A marginalização que o índio sofre dentro de sua própria terra invadida e espoliada, compele-o, como já dissemos, a procurar outros meios de sobrevivência ("sobrevivência" é o termo exato). Assim é que encontramos, no subúrbio de Barragem, na zona rural da capital paulista, 15 famílias de Guarani, quase todas procedentes de Manguelina, as quais comprimidas em três alqueires de terra emprestada por um particular, não encontram outra alternativa senão a mendicância, em que podem ser encontradas, com bastante frequência, nas ruas de São Paulo.

Essa ou pior situação é a em que se encontram os poucos sobreviventes das tribos de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Paraíba. Em Minas Gerais, concretamente, os Maxakali estão, no momento, empenhados numa luta desigual pela sua terra, ameaçada por fazendeiros (17). Essa dramática realidade já foi referida pelo Presidente da Funai, no depoimento do dia 17 pp. Gostaríamos apenas de ressaltar que essas tribos são o triste exemplo do que poderá vir a ocorrer com outros grupos indígenas, hoje acossados pelos grandes fazendeiros e outros invasores. Aliás, é o que já está acontecendo com um grupo da quase extinta tribo Tupiniquim, no Espírito Santo (ao qual o general Ismarth não se referiu - embora, no início de seu depoimento, não tenha arrolado esse estado entre aqueles que não contam com populações indígenas). As terras dos Tupiniquim estão hoje ocupadas pelos empreendimentos de reflorestamento e celulose do poderoso grupo Aracruz - que, diga-se de passagem, é também responsável pela expulsão violenta de numerosos posseiros.

DEMARCAÇÃO URGENTE, CONDIÇÃO PARA SE DETER A VIOLÊNCIA E O
EXTERMÍNIO

O Estatuto do Índio, em seu art. 65, determina que "o poder executivo fará, no prazo de cinco anos, a demarcação das terras indígenas ainda não demarcadas". Mas, segundo o presidente da Funai, em seu depoimento a esta CPI, "é evidente que não vamos conseguir cumprir o prazo previsto na Lei 6001/73"... Perguntamos: quais as razões para uma tão categórica certeza do descumprimento da Lei, na boca de quem está aí para fazê-la cumprir?

O depoimento do general Ismarth contém algumas possíveis justificativas: desde a incongruência entre limites fixados há muitos anos e a realidade encontrada no momento da demarcação, ou a localização de grupos fora das divisas decretadas, até a parcimônia dos recursos financeiros colocados à disposição da Funai para essa tarefa. Segundo o general Ismarth, "entre 1972 e 1976, a Funai demarcou 4.627 km de perímetro de áreas indígenas", dispondo, para isso, dos seguintes recursos: 1972 : cr\$ 600 mil; 1973: cr\$ 800,00; 1974: cr\$ 2.800 mil; 1975: cr\$ 13.900 mil; 1976: cr\$ 10.000 mil. "Para 1977", continua Sua Excelência, "contamos com cr\$ 12 milhões e pretendemos demarcar, em números redondos, 3.000 km". A simples leitura destas cifras nos traz, inevitavelmente, uma interrogação: Por que, nos anos anteriores, dispondo de mais fartos recursos, a Funai demarcou proporcionalmente muito menos do que se propõe a fazer, em 1977? Gastou-se inutilmente o dinheiro público, até 1976? Ou se pretende, em 1977, acenar novamente com metas ilusórias, cujo descumprimento aumentará ainda mais a frustração e desesperança das comunidades indígenas, vítimas do implacável avanço dos latifundiários invasores?

Não nos parece elevada a soma de cr\$ 12 milhões para a demarcação de áreas indígenas, em 1977, sobretudo se a compararmos, por exemplo, com os cr\$ 140 milhões que a multinacional Volkswagen receberá, até 1982, de incentivos fiscais do Governo - isto é, dinheiro de impostos que deveria reverter em benefício do povo e que vai ser empregado para derrubar e queimar 70 mil hectares de mata para formação de pastagens artificiais, no município de Santana do Araguaia, Pará (18).

Para a desesperadora questão da sobrevivência do índio, definitivamente condicionada à demarcação de suas terras, o modelo desenvolvimentista do Governo não oferece, porém, mais do que cr\$ 12 milhões, em 1977.

Será isso, porém, que determina os sucessivos descumprimentos dos programas demarcatórios da Funai? Ou, privilegiadas como são com os incentivos fiscais, não estarão as grandes empresas latifundiárias bas-

tante fortes e seguras para, por diversas formas, pressionar o órgão oficial de proteção ao índio, para que vá protelando inadiáveis demarcações? Por que não se elimina a burocracia demarcatória com a mesma presteza com que o general Ismarth de Araújo Oliveira dispensou o decreto do Presidente da República, exigido pelo Art. 20 da Lei 6001, quando se tratou de remover de seu habitat a tribo dos Kren-akarore, os tristemente famosos "índios gigantes"?

Infelizmente, senhores deputados, somos forçados a concluir que o órgão oficial de assistência ao índio só se dispõe a trabalhar quando a opinião pública toma conhecimento de sua omissão e/ou conivência face a desmandos observados em áreas indígenas, ou quando pressionado pelo próprio índio. Essa é a única explicação para o súbito interesse pelas tribos de Roraima e do Acre, áreas que, segundo o general Ismarth, merecerão prioridade da Funai, este ano. No Acre, antes dos levantamentos efetuados pelo Cimi, em novembro de 1975 e janeiro, abril, maio e junho de 1976 - cujos relatórios entregues à Funai, comprovaram a completa espoliação das terras dos índios naquele Estado (19) - não existia nenhum Posto Indígena e a Funai era a grande ausente. E, em Roraima, as queixas dos tuxauas reunidos em Surumu, em janeiro último, em Assembléia que a Funai resolveu dissolver, parecem ter atraído a atenção da Presidência do órgão, que agora promete deslocar para aquele Território três Grupos de Trabalho.

Essa tentativa de pensar feridas supuradas - ao invés de prevenir as infecciosas invasões das terras indígenas - nos parece extremamente inconsequente. A demarcação da Reserva do Meruri custou as vidas do Bororo Simão Cristino, do missionário salesiano Rodolfo Lunkenbein, membro do Cimi, e de um dos participantes do ataque à aldeia, dia 15 de julho de 1976. De certa forma, esses trágicos acontecimentos podem ser também creditados à burocracia da Funai, que, desde 1974, vinha sendo alertada constantemente por índios e missionários sobre a gravidade da situação (20)

Também os Guajajara, no Maranhão, Suruí, em Rondônia, e muitos outros, estão empapando com o próprio sangue a terra que ainda não sabem se serão demarcada. Será tão difícil, assim, compreender que a rápida e corajosa demarcação das áreas indígenas bloquearia, no nascedouro, essa espiral de violência?

CONCLUSÃO

Senhores Membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ao atendermos à convocação para este depoimento, não tivemos outro propósito que o de oferecer a contribuição dos missionários que atuam junto aos Índios, para a sobrevivência, com dignidade, dos povos indígenas.

Evangelizar é promover a libertação de todas as condições opressivas e revelar a vida nova de Jesus Cristo Ressuscitado. Por isso, o trabalho do Cimi e de todas as Missões só poderá realizar-se garantindo ao Índio o seu legítimo direito à terra, condição essencial de sua sobrevivência e seu desenvolvimento integral.

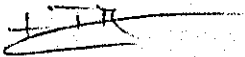
É necessário, senhores Deputados, que no Congresso Federal os povos indígenas do Brasil encontrem aqueles que se disponham, diuturnamente, a defender-lhes os direitos.

Conscientes de seus próprios desacertos e limitações, os missionários do Brasil, aqui representados pelo CIMI, oferece esta sua colaboração, que nada mais significa que a indispensável coerência com a linha de ação definida na Primeira Assembléia do Pastoral Indigenista, realizada em junho de 1975, em Goiânia:

"Apoiar decidida e eficazmente, em todos os níveis, o direito que têm os povos indígenas de recuperar e garantir o domínio de sua terra, nos termos do Art. 11 da Convenção 107 da OIT, uma vez que eles são os proprietários originários e parte integrante da mesma terra. Terra apta e suficiente para um crescimento demográfico adequado à sua realidade ecológica e sócio-econômica".

Muito obrigado.

Brasília, 23 de março de 1977


D. Tomás Balduino
Presidente do CIMI.

NOTAS, REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- (1) a. O Estado de S. Paulo, 8-5-74: "Tretor destrói a aldeia dos munkus";
 b. Relatório do Cimi sobre o Alto Purus - 19-2-76;
 c. Relatório do Cimi sobre o Alto Envira - maio de 1976.
- (2) a. Y Juca Pirama - o índio: aquele que deve morrer. Documento de urgência do Bispos e Missionários. 25-12-73;
 b. Schwade, Egydio. Visão Panorâmica da situação indígena no Brasil. Revista de Cultura Vozes, Abril 1973. Edit. Vozes, Petrópolis.
- (3) Jornal do Brasil, 21-8-74
- (4) Discurso do presidente Emílio G. Médici, anunciando o início da construção da rodovia Transamazônica.
- (5) a. Situação dos índios Suruí, Muxor (Cabeça Seca) e Cinta Larga;
 b. Relatório do "Simpósio sobre o Futuro dos índios Cinta Larga". Cuiabá, março de 1973.
- (6) MOVIMENTO nº 14, 6-10-75: "Na Terra dos Tapirapé".
- (7) a. Ver Documentos (1) b e (1) c: Alto Purus e Alto Envira;
 b. "Propostas sobre terras e outros assuntos relacionados com os índios Apurinã, Kulina, Janinawa e Manchineri": ofício do Pe. Antonio Iasi Jr., do CMI, ao general Esmerth. - 10-3-75.
- (8) a. "Notas sobre o problema da Defesa da Terra Indígena. Da Prelazia de Roraima ao Conselho Indigenista da Funai. - Rio de J., 18-2-72;
 b. Açoite-assinado de 24 Tuxauas Makuxi, Wapixana e Taurepang ao Presidente da Funai. Missão Surumu, Roraima, 15-1-73;
 c. "Processo Atual de Espoliação do Índio em Roraima" (Relatório ao CIMI). Boa Vista, dezembro de 1976;
 d. Carta dos Tuxauas Makuxi Filismino Raimundo Pereira e Antonio Marculino, de Roraima, ao Presidente da Funai - Janeiro de 1977;
 e. "Palestra" do Tuxaua Filismino Raimundo Pereira, da Maloca do Lição (Roraima), lida na Assembleia de Tuxauas, no Surumu (7 e 8-Jan-77) e enviada ao presidente da Funai.
- (9) a. Kenneth I. Taylor e Alcides Rita Ramos: "Sugestões para a Criação de um Parque Indígena no território dos índios Ianoama, no Norte do Brasil". Rio de Janeiro, 6-12-68 - Com 3 adendos elaborados em conjunto com a Missão Catrimani. Auaris, RR, 13 e 14-7-69;
 b. Reencaminhamento do Projeto de Reserva dos Yanomami, pelo Padre João Batista Saffirio. Missão Catrimani, 15-4-74.
- (10) "Pastoral da Terra: Posse e Conflitos". Coleção "Estudos da CNBB-CEP, volume 13. Edições Paulinas. São Paulo, 1977.
- (11) Declaração do CIMI. In Boletim do CIMI nº 30, julho 76; págs. 31-34.

- (12) a. Situação dos Índios do Sul do Brasil (Relatório ao CIMI). Porto Alegre, 12 a 22-2-75; (16 de
b. Recortes de Diário do Paraná e O Estado do Paraná, março de 1977.
- (13) Vide (12) a.
- (14) Cópias de ofícios e Rádios dos ex-Chefes do Posto Indígena de Nonoai, RS, Waldemar Justino da Rosa e Victor Moreira Knowitz (1968-1969).
- (15) a. O Estado de S. Paulo, 24-2-77, pág. 15: "Índios pretendem impedir Funai de cortar pinheiros";
b. O Globo, 25-2-77; pág. 7: "Funai apura denúncia de índios do Paraná";
c. Jornal do Brasil, 26-2-77, pág. 20: "Funai confirma denúncia de irregularidades no Posto Indígena de Langueirinhas";
d. O Globo, 27-2-77, pág. 6: "IBDF fecha serraria da Funai em área indígena".
- (16) Boletim do CIMI nº 34
- (17) *Jornal de Brasília*, 22 e 23-3-77
- (18) Livro citado na Nota nº (10) - pág. 174.
- (19) Ver Nota nº (7).
- (20) a. Boletim do CIMI citado na Nota nº (11);
b. Diversos documentos de Meruri: cartas e relatórios do falecido Pe. Rodolfo Lunkenbein e telegramas dos chefes Eugênio e Lourenço Rondon.